



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **TERMO ADITIVO N. 140/2010**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 202/2008, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar os Cartórios Eleitorais de Tubarão/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 100 do Procedimento CMP/SAO n. 498/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa PHL Administradora de Imóveis Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa PHL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., doravante denominada LOCADORA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.832.602/0001-05, estabelecida em Tubarão/SC, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor Henrique Dal Sasso Balsini, inscrito no CPF sob o n. 178.597.279-00, residente e domiciliado em Tubarão/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 202/2008 fica prorrogado até 15/12/2011.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA**

2.1. Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2010NE000193 e 2010NE000194, em 28/01/2010, nos valores de R\$ 36.100,00

(trinta e seis mil e cem reais) e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), respectivamente, para a realização da despesa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 202/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 22 de novembro de 2010.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

HENRIQUE DAL SASSO BALSINI  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO